

DIÁRIO **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Nossa Senhora do Socorro*



ÍNDICE

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 211-2026	
DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 212-2026	
DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 213-2026	
DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 214-2026	
DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 215-2026	
DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 216-2026	
DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 217-2026	
DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 218-2026	
DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 219-2026	
DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 220-2026	
DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 221-2026	
DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 222-2026	
DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 223-2026	
DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 224-2026	
DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 225-2026	
DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 226-2026	
DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 227-2026	
DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 228-2026	
DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 229-2026	
DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 230-2026	

PORTARIA

PORTARIA Nº 324/2026	
PORTARIA Nº 325/2026	



DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 211-2026



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico

Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JUNHO/2026

DECRETO 211/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.250.000,00
(CINCO MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA MIL
REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1919 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

41062	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2133	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
31900400 - 16593120	Contratação Por Tempo Determinado	3.600.000,00
31901100 - 16593120	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.529.999,00
33903900 - 16593120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.001,00
	Soma da Ação:	5.250.000,00
	Soma da Unidade:	5.250.000,00
	Total Geral:	5.250.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
16593120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.	5.250.000,00
	Total Geral:	5.250.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2026, conforme autorizado pela legislação vigente, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora Do Socorro, Estado De Sergipe 26 de agosto de 2026.

Samuel Carvalho dos Santos Junior

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.50159728032012



DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 212-2026



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico

Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JUNHO/2026

DECRETO 212/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 89.948,55
(OITENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA E
OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) e da
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1919 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

40041 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
2129 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	640,00
Soma da Ação:		640,00
Soma da Unidade:		640,00
40043 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ		
2099 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
40052 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM		
2104 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.958,55
33900800 - 15000000	Outros Benefícios Assistenciais	3.500,00
Soma da Ação:		36.458,55
Soma da Unidade:		36.458,55
40065 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA		
2279 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.850,00
Soma da Ação:		1.850,00
Soma da Unidade:		1.850,00
40072 GUARDA MUNICIPAL		
2444 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	41.000,00
Soma da Ação:		41.000,00
Soma da Unidade:		41.000,00
Total Geral:		89.948,55

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

40041 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
2129 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	640,00
Soma da Ação:		640,00
Soma da Unidade:		640,00
40052 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM		
2104 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	36.100,00
Soma da Ação:		36.100,00
Soma da Unidade:		36.100,00
40065 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA		
2279 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.850,00
Soma da Ação:		1.850,00
Soma da Unidade:		1.850,00
40072 GUARDA MUNICIPAL		
2444 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.358,55
Soma da Ação:		51.358,55



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico
Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JUNHO/2026

DECRETO 212/2026

Soma da Unidade:	51.358,55
Total Geral:	89.948,55

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2026, conforme autorizado pela legislação vigente, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora Do Socorro, Estado De Sergipe 26 de agosto de 2026.

Samuel Carvalho dos Santos Junior

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.50159728032012



DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 213-2026



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico

Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JULHO/2026

DECRETO 213/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 31.700,00
(TRINTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 1919 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

46001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2307 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16600000 Material de Consumo		1.400,00
33903000 - 16610000 Material de Consumo		3.300,00
	Soma da Ação:	4.700,00
2310 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS		
33903000 - 16610000 Material de Consumo		11.000,00
	Soma da Ação:	11.000,00
8493 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
33903000 - 16600000 Material de Consumo		16.000,00
	Soma da Ação:	16.000,00
	Soma da Unidade:	31.700,00
	Total Geral:	31.700,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

46003 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DA INCLUSÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMFAS		
2650 PROGRAMA MUNICIPAL DE RENDA BÁSICA		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		20.000,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		1.700,00
	Soma da Ação:	31.700,00
	Soma da Unidade:	31.700,00
	Total Geral:	31.700,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026, conforme autorizado pela legislação vigente, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora Do Socorro, Estado De Sergipe 26 de agosto de 2026.

Samuel Carvalho dos Santos Junior

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.50159728032012



DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 214-2026



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico
Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JULHO/2026

DECRETO 214/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 176.637,00
(CENTO E SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E
TRINTA E SETE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1919 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

41062 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2133 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175.000,00
		Soma da Ação: 175.000,00
2137 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	1.137,00
33903900 - 16350000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
		Soma da Ação: 1.637,00
		Soma da Unidade: 176.637,00
		Total Geral: 176.637,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

41062 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2136 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33901400 - 15001002	Diárias - Pessoal Civil	500,00
		Soma da Ação: 500,00
2137 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	176.137,00
		Soma da Ação: 176.137,00
		Soma da Unidade: 176.637,00
		Total Geral: 176.637,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026, conforme autorizado pela legislação vigente, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora Do Socorro, Estado De Sergipe 26 de agosto de 2026.

Samuel Carvalho dos Santos Junior

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.50159728032012



DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 215-2026



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico

Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JULHO/2026

DECRETO 215/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 708.858,51
(SETECENTOS E OITO MIL E OITOCENTOS E
CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM
CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1919 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

40079 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEMINFRA		
1188 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PUBLICAS		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	461.818,35
Soma da Ação:		461.818,35
1197 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
44905100 - 17480000	Obras e Instalações	247.040,16
Soma da Ação:		247.040,16
Soma da Unidade:		708.858,51
Total Geral:		708.858,51

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

40041 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
2129 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	148.868,51
Soma da Ação:		148.868,51
Soma da Unidade:		148.868,51
40043 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ		
2099 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
33903900 - 17480000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.650,00
Soma da Ação:		9.650,00
Soma da Unidade:		9.650,00
40052 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM		
2685 MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	28.935,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	39.200,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.869,90
Soma da Ação:		82.004,90
Soma da Unidade:		82.004,90
40054 SECRETARIA ESPECIAL DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEAP		
2446 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEAP		
31909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
Soma da Unidade:		1.000,00
40064 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO - SETRAB		
2439 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃO DE OBRA LOCAL		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	2.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Soma da Ação:		11.000,00
2440 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.683,00
Soma da Ação:		1.683,00
Soma da Unidade:		12.683,00
40073 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAGRI		
2281 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA - SEMAGRI		



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico
Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JULHO/2026

DECRETO 215/2026

33903000 - 15000000	Material de Consumo		50.000,00
		Soma da Ação:	50.000,00
2295	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE HORTIFRUTICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA		
33903000 - 17050000	Material de Consumo		22.466,49
		Soma da Ação:	22.466,49
		Soma da Unidade:	72.466,49
40074	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL		
	-SEPLAND		
2028	PLANO DIRETOR		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		130.185,61
		Soma da Ação:	130.185,61
2111	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL		
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		122.000,00
		Soma da Ação:	122.000,00
		Soma da Unidade:	252.185,61
40079	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEMINFRA		
1188	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS		
44909200 - 17000000	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00
		Soma da Ação:	10.000,00
1196	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTRO DE ABASTECIMENTO, MERCADOS E MATADOUROS		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações		100.000,00
		Soma da Ação:	100.000,00
2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
		Soma da Ação:	10.000,00
		Soma da Unidade:	120.000,00
40080	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSURB		
2086	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
44905200 - 17000000	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
		Soma da Ação:	10.000,00
		Soma da Unidade:	10.000,00
		Total Geral:	708.858,51

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026, conforme autorizado pela legislação vigente, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe 26 de agosto de 2026.

Samuel Carvalho dos Santos Júnior

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.50159728032012



DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 216-2026



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico
Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JULHO/2026

DECRETO 216/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1919 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

41062 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2114 GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE - SUS		
33903000 - 16593210	Material de Consumo	160.204,00
		Soma da Ação: 160.204,00
8508 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		
33903200 - 16593210	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	339.796,00
		Soma da Ação: 339.796,00
		Soma da Unidade: 500.000,00
		Total Geral: 500.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
16593210	Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	500.000,00
		Total Geral: 500.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026, conforme autorizado pela legislação vigente, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora Do Socorro, Estado De Sergipe 26 de agosto de 2026.

Samuel Carvalho dos Santos Junior

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.50159728032012



DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 217-2026



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico

Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JULHO/2026

DECRETO 217/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 43.638,47 (QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 1919 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

41062 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2133 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 16000000 Material de Consumo		9.702,47
	Soma da Ação:	9.702,47
2137 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903000 - 15001002 Material de Consumo		1.736,00
	Soma da Ação:	1.736,00
8508 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		
33903200 - 16000000 Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita		32.200,00
	Soma da Ação:	32.200,00
	Soma da Unidade:	43.638,47
	Total Geral:	43.638,47

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

41062 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
8508 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		
33903200 - 15001002 Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita		43.638,47
	Soma da Ação:	43.638,47
	Soma da Unidade:	43.638,47
	Total Geral:	43.638,47

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2026, conforme autorizado pela legislação vigente, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora Do Socorro, Estado De Sergipe 26 de agosto de 2026.

Samuel Carvalho dos Santos Junior

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.50159728032012



DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 218-2026



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico

Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JULHO/2026

DECRETO 218/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.521.000,00
(UM MILHÃO E QUINHENTOS E VINTE E UM MIL REAIS)
e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1919 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

46001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2304 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 15000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	881.000,00
Soma da Ação:		881.000,00
Soma da Unidade:		881.000,00
48000 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2190 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	640.000,00
Soma da Ação:		640.000,00
Soma da Unidade:		640.000,00
Total Geral:		1.521.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

46001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2307 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
33903500 - 16610000	Serviços de Consultoria	10.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
8488 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
8489 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	70.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	10.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Soma da Ação:		130.000,00
8493 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.100,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		359.100,00
Soma da Unidade:		519.100,00
46003 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DA INCLUSÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMFAS		
1136 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DS INCLUSÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
44905100 - 16690000	Obras e Instalações	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2316 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DA INCLUSÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
33903200 - 15000000	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00
Soma da Ação:		110.000,00
2718 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		220.000,00
46004 SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SEPM		
2370 PROGRAMA MULHER PROTEGIDA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico
Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JULHO/2026

DECRETO 218/2026

2438	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Soma da Ação:	60.000,00
2690	GESTÃO DO CRAM COM EFICIÊNCIA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	31.900,00
	Soma da Ação:	31.900,00
	Soma da Unidade:	141.900,00
48001	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO - ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	640.000,00
	Soma da Ação:	640.000,00
	Soma da Unidade:	640.000,00
	Total Geral:	1.521.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2026, conforme autorizado pela legislação vigente, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe 26 de agosto de 2026.

Samuel Carvalho dos Santos Junior

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.50159728032012



DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 219-2026



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico

Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JULHO/2026

DECRETO 219/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.628.852,80
(DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL E
OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA
CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 1919 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

48001	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2214	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.628.852,80
Soma da Ação:		2.628.852,80
Soma da Unidade:		2.628.852,80
Total Geral:		2.628.852,80

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

48000	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2202	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.628.852,80
Soma da Ação:		2.628.852,80
Soma da Unidade:		2.628.852,80
Total Geral:		2.628.852,80

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2026, conforme autorizado pela legislação vigente, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora Do Socorro, Estado De Sergipe 26 de agosto de 2026.

Samuel Carvalho dos Santos Junior

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.50159728032012



DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 220-2026



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico
Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JULHO/2026

DECRETO 220/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 475.000,00
(QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS) e
dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1919 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

41062 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2133 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33508500 - 16050000	Contrato de Gestão	270.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205.000,00
Soma da Ação:		475.000,00
Soma da Unidade:		475.000,00
Total Geral:		475.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

41062 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2133 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33508500 - 15001002	Contrato de Gestão	270.000,00
Soma da Ação:		270.000,00
8508 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
33903200 - 15001002	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	205.000,00
Soma da Ação:		205.000,00
Soma da Unidade:		475.000,00
Total Geral:		475.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2026, conforme autorizado pela legislação vigente, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora Do Socorro, Estado De Sergipe 26 de agosto de 2026.

Samuel Carvalho dos Santos Junior

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.50159728032012



DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 221-2026



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico

Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JULHO/2026

DECRETO 221/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 116.850,00
(CENTO E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E
CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1919 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

17017	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DA FROTA - SEGEF		
2013	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DA FROTA - SEGEF		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	110.850,00	
	Soma da Ação:	110.850,00	
	Soma da Unidade:	110.850,00	
40060	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
2106	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	6.000,00	
	Soma da Ação:	6.000,00	
	Soma da Unidade:	6.000,00	
	Total Geral:	116.850,00	

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

40060	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
2106	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	
	Soma da Ação:	6.000,00	
	Soma da Unidade:	6.000,00	
40079	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEMINFRA		
2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	110.850,00	
	Soma da Ação:	110.850,00	
	Soma da Unidade:	110.850,00	
	Total Geral:	116.850,00	

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2026, conforme autorizado pela legislação vigente, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora Do Socorro, Estado De Sergipe 26 de agosto de 2026.

Samuel Carvalho dos Santos Junior

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.50159728032012



DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 222-2026



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico
Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JULHO/2026

DECRETO 222/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.150.000,00
(UM MILHÃO E CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1919 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

41062 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2114 GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE - SUS	
44905200 - 16593210 Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
	Soma da Ação: 1.000.000,00
2133 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
44905200 - 16593210 Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	Soma da Ação: 150.000,00
	Soma da Unidade: 1.150.000,00
	Total Geral: 1.150.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
16593210 Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.150.000,00
	Total Geral: 1.150.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2026, conforme autorizado pela legislação vigente, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora Do Socorro, Estado De Sergipe 26 de agosto de 2026.

Samuel Carvalho dos Santos Junior

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.50159728032012



DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 223-2026



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico

Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JULHO/2026

DECRETO 223/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 280.898,29
(DUZENTOS E OITENTA MIL E OITOCENTOS E
NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1919 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

40043	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ	
2099	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
33903500 - 17040000	Serviços de Consultoria	280.898,29
Soma da Ação:		280.898,29
Soma da Unidade:		280.898,29
Total Geral:		280.898,29

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
17040000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.	280.898,29
Total Geral:		280.898,29

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2026, conforme autorizado pela legislação vigente, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora Do Socorro, Estado De Sergipe 26 de agosto de 2026.

Samuel Carvalho dos Santos Junior

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.50159728032012



DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 224-2026



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico
Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JULHO/2026

DECRETO 224/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 7.000,00
(SETE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1919 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

40046 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECULT

2127 FORRO SIRI

33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7.000,00

Soma da Ação: 7.000,00

Soma da Unidade: 7.000,00

Total Geral: 7.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

40046 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECULT

2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7.000,00

Soma da Ação: 7.000,00

Soma da Unidade: 7.000,00

Total Geral: 7.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2026, conforme autorizado pela legislação vigente, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora Do Socorro, Estado De Sergipe 26 de agosto de 2026.

Samuel Carvalho dos Santos Junior

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.50159728032012



DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 225-2026



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico

Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JULHO/2026

DECRETO 225/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.255.000,00
(UM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL
REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 1919 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

40043 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ		
0209 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000.000,00
		Soma da Ação: 1.000.000,00
2125 DESPESAS COM PASEP		
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	250.000,00
		Soma da Ação: 250.000,00
		Soma da Unidade: 1.250.000,00
40079 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEMINFRA		
2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
		Soma da Unidade: 5.000,00
		Total Geral: 1.255.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

40043 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ		
0209 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
31909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.250.000,00
		Soma da Ação: 1.250.000,00
		Soma da Unidade: 1.250.000,00
40079 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEMINFRA		
2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
		Soma da Unidade: 5.000,00
		Total Geral: 1.255.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2026, conforme autorizado pela legislação vigente, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora Do Socorro, Estado De Sergipe 26 de agosto de 2026.

Samuel Carvalho dos Santos Junior

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.50159728032012



DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 226-2026



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico
Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JULHO/2026

DECRETO 226/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 274.149,50
(DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E
QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1919 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

41062 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2114 GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE - SUS		
33903200 - 15001002	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	151.657,10
33903200 - 16000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	122.492,40
Soma da Ação:		274.149,50
Soma da Unidade:		274.149,50
Total Geral:		274.149,50

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

41062 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2133 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33508500 - 15001002	Contrato de Gestão	274.149,50
Soma da Ação:		274.149,50
Soma da Unidade:		274.149,50
Total Geral:		274.149,50

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2026, conforme autorizado pela legislação vigente, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora Do Socorro, Estado De Sergipe 26 de agosto de 2026.

Samuel Carvalho dos Santos Junior

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.50159728032012



DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 227-2026



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico
Nossa Senhora do Socorro - SE
C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JULHO/2026

DECRETO 227/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 653.000,00
(SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1919 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

42055 SMTT	
2083 MANUTENÇÃO DA SMTT	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	644.000,00
33903900 - 17520000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
Soma da Ação:	653.000,00
Soma da Unidade:	653.000,00
Total Geral:	653.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

42055 SMTT	
2083 MANUTENÇÃO DA SMTT	
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	653.000,00
Soma da Ação:	653.000,00
Soma da Unidade:	653.000,00
Total Geral:	653.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026, conforme autorizado pela legislação vigente, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora Do Socorro, Estado De Sergipe 26 de agosto de 2026.

Samuel Carvalho dos Santos Junior

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.50159728032012



DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 228-2026



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico

Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JULHO/2026

DECRETO 228/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 260.340,75
(DUZENTOS E SESSENTA MIL E TREZENTOS E
QUARENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) e
dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1919 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

41062 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2114 GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE - SUS	
44905200 - 16593130 Equipamentos e Material Permanente	150.804,00
	Soma da Ação:
	150.804,00
2137 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903900 - 16350000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.536,75
	Soma da Ação:
	109.536,75
	Soma da Unidade:
	260.340,75
	Total Geral:
	260.340,75

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	109.536,75
16593130 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão	150.804,00
	Total Geral:
	260.340,75

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026, conforme autorizado pela legislação vigente, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora Do Socorro, Estado De Sergipe 26 de agosto de 2026.

Samuel Carvalho dos Santos Junior

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.50159728032012



DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 229-2026



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico
Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JULHO/2026

DECRETO 229/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 430.851,89
(QUATROCENTOS E TRINTA MIL E OITOCENTOS E
CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE
CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1919 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

40043	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ		
2099	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.148,19	
	Soma da Ação:	2.148,19	
	Soma da Unidade:	2.148,19	
40060	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
2106	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	6.000,00	
	Soma da Ação:	6.000,00	
	Soma da Unidade:	6.000,00	
40064	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO - SETRAB		
2108	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO - SETRAB		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	213,48	
	Soma da Ação:	213,48	
	Soma da Unidade:	213,48	
40079	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEMINFRA		
2085	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS		
33903900 - 17480000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.356,82	
	Soma da Ação:	73.356,82	
2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	349.133,40	
	Soma da Ação:	349.133,40	
	Soma da Unidade:	422.490,22	
	Total Geral:	430.851,89	

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

17017	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DA FROTA - SEGEF		
2013	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DA FROTA - SEGEF		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	213,48	
	Soma da Ação:	213,48	
	Soma da Unidade:	213,48	
40043	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ		
2099	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	2.148,19	
	Soma da Ação:	2.148,19	
	Soma da Unidade:	2.148,19	
40060	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
2106	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00	
	Soma da Ação:	6.000,00	
	Soma da Unidade:	6.000,00	
40068	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL - SEMDES		
2445	MANUTENÇÃO DA DEFESA SOCIAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.058,61	
	Soma da Ação:	59.058,61	
	Soma da Unidade:	59.058,61	
40073	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAGRI		
2295	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE HORTIFRUTICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA		
33903000 - 17050000	Material de Consumo	123.177,67	



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico
Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JULHO/2026

DECRETO 229/2026

44905200 - 17050000 Equipamentos e Material Permanente		15.786,46
	Soma da Ação:	138.964,13
	Soma da Unidade:	138.964,13
40074 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL		
-SEPLAND		
2028 PLANO DIRETOR		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2111 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL		
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		13.734,95
33903000 - 15000000 Material de Consumo		24.568,17
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		47.629,68
33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		28.063,84
	Soma da Ação:	113.996,64
2700 OBSERVATÓRIO DE DADOS DE SOCORRO		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		150,00
33903500 - 15000000 Serviços de Consultoria		100,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200,00
33904000 - 15000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		21.373,84
	Soma da Ação:	21.823,84
2701 SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		78.647,00
	Soma da Ação:	78.647,00
	Soma da Unidade:	224.467,48
	Total Geral:	430.851,89

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2026, conforme autorizado pela legislação vigente, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora Do Socorro, Estado De Sergipe 26 de agosto de 2026.

Samuel Carvalho dos Santos Junior

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.50159728032012



DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 230-2026



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico
Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JULHO/2026

DECRETO 230/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.172.648,15
(DOIS MILHÕES E CENTO E SETENTA E DOIS MIL E
SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUINZE
CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1919 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

41062 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2114 GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE - SUS		
31901100 - 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		425.693,63
	Soma da Ação:	425.693,63
2136 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33901400 - 15001002 Diárias - Pessoal Civil		22.329,06
	Soma da Ação:	22.329,06
2137 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
31901100 - 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.723.625,92
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		999,54
	Soma da Ação:	1.724.625,46
	Soma da Unidade:	2.172.648,15
	Total Geral:	2.172.648,15

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

41062 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2133 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33508500 - 15001002 Contrato de Gestão		2.149.319,55
	Soma da Ação:	2.149.319,55
8508 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
33903200 - 15001002 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita		23.328,60
	Soma da Ação:	23.328,60
	Soma da Unidade:	2.172.648,15
	Total Geral:	2.172.648,15

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2026, conforme autorizado pela legislação vigente, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora Do Socorro, Estado De Sergipe 26 de agosto de 2026.

Samuel Carvalho dos Santos Junior

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.50159728032012



PORTARIA Nº 324/2026



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA Nº 324/2026
26 de Agosto de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações) e Decreto nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246/2022;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta portaria, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Avenida Vereador João Dias da Cruz, 530 - Bairro: Centro Histórico,
CEP: 49150-090 – CNPJ 14.810.888/0001-32- Nossa Senhora do Socorro - Sergipe



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

Secretaria Municipal da Educação

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;
- VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

Art. 4º Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas

Avenida Vereador João Dias da Cruz, 530 - Bairro: Centro Histórico.
CEP: 49150-090 – CNPJ 14.810.888/0001-32- Nossa Senhora do Socorro /Sergipe



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

Secretaria Municipal da Educação

fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do **art. 21 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;**

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do **art. 21 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e**

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no **art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

Art. 5º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 6º. Ficam designados, para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – SAMUEL PEDRO DAUD (CPF: 963.***.***-34) – Gestor do Contrato;

II – CRISTIANO SOARES DE FARIAS (CPF: 033.***.***-10) – Fiscal Técnico.

III – LUSIMEIRE NASCIMENTO DE MELO RAMOS (CPF: 590.***.***-30) – Fiscal do Administrativo.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 52/2026/SEMED** decorrente do Procedimento Licitatório **Inexigibilidade nº 14/2026/SEMED**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Avenida Vereador João Dias da Cruz, 530 - Bairro: Centro Histórico.
CEP: 49150-090 – CNPJ 14.810.888/0001-32- Nossa Senhora do Socorro /Sergipe



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

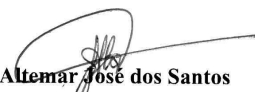
Secretaria Municipal da Educação

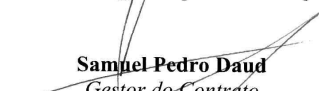
Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
SE&BA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDEIMENTOS LTDA	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CHARME DISCRETO, Nº 85, MARCOS FREIRE II, NOSSA SENHORA DO SOCORRO ONDE FUNCIONARÁ O ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL CRISTINA DOS SANTOS AMARO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	12(doze) meses

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

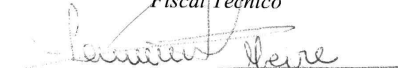
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 26 de Agosto de 2026.


Altamir José dos Santos
Secretário Municipal da Educação


Samuel Pedro Daud
Gestor do Contrato


Cristiano Soares de Farias
Fiscal Técnico


Lusimeire Nascimento de Melo Ramos
Fiscal Administrativo



PORTARIA Nº 325/2026



PORTARIA Nº 325/2026

26 de Agosto de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações) e Decreto nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246/2022;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta portaria, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;
- VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

Art. 4º Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassarem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas

Avenida Vereador João Dias da Cruz, 530 - Bairro: Centro Histórico.
CEP: 49150-090 – CNPJ 14.810.888/0001-32- Nossa Senhora do Socorro /Sergipe



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do **art. 21 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do **art. 21 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no **art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

Art. 5º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 6º. Ficam designados, para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – NESTOR JOAQUIM DE GOIS BARROS JUNIOR (CPF: 021. ***. ***-48) – Gestor do Contrato;

II – ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS (CPF: 585. ***. ***-20) – Gestor do Contrato Substituto;

III – RIVALDO DA CRUZ SOARES NETO (CPF: 053. ***. ***-42) – Fiscal Técnico.

IV – WESLEY FRANCISCO DA CRUZ (CPF: 024. ***. ***-25) – Fiscal do Administrativo.

Avenida Vereador João Dias da Cruz, 530 - Bairro: Centro Histórico.
CEP: 49150-090 – CNPJ 14.810.888/0001-32- Nossa Senhora do Socorro /Sergipe



Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 181/2025/PMNSS decorrente do Procedimento Licitatório Inexigibilidade nº 243/2025/PMNSS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ANTONIO NICOLAU PACHECO	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À AVENIDA “D”, Nº 771, BAIRRO MARCOS FREIRE III, CIDADE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.	12 (doze) meses

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora do Socorro/SE 26 de Agosto de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR:00721950531 Assinado de forma digital por SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR:00721950531

Samuel Carvalho dos Santos Junior
Prefeito

Nestor Joaquim de Gois Barros Junior
Gestor Do Contrato

Adenilton Cruz/Tavares Santos
Gestor Do Contrato Substituto

Rivaldo da Cruz Soares Neto

Fiscal Técnico

Wesley Francisco da Cruz
Fiscal Administrativo